

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, área de Enfermagem em Saúde Pública e Saúde Mental nas disciplinas EN-230 Enfermagem em Saúde Mental I; EN-430 Enfermagem em Saúde Mental II; EN-532 Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. O candidato deverá ser graduado em Enfermagem.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo. |

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.423,29
- b) RTC – R\$ 3.612,91
- c) RDIDP – R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) dez exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. *curriculum vitae et studiorum*;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área

em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (Peso 1)
- b)** prova de títulos (Peso 1)
- c)** prova de arguição (Peso 1)
- d)** prova didática (Peso 1)

5.2. A prova específica consistirá de: prova escrita relativa ao conteúdo do Programa das Disciplinas, sem consulta a qualquer material, onde os candidatos deverão discorrer sobre um caso clínico, que será sorteado dentre os selecionados pela Comissão julgadora. O tempo de duração será de até 3 horas.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e a constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.
2. A reforma psiquiátrica brasileira e as políticas públicas de saúde mental.
3. Processo de trabalho em saúde mental e equipe multidisciplinar.
4. A comunicação e a relação terapêutica enfermeiro – paciente como forma de cuidado de enfermagem em saúde mental.
5. Fundamento da clínica em enfermagem psiquiátrica: psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.
6. Fundamento da clínica em enfermagem psiquiátrica: aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e saúde mental.
7. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa com manifestações psicopatológicas do pensamento e senso-percepção.
8. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa com manifestações psicopatológicas do afeto e humor.
9. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa usuária de álcool e drogas.
10. Processo de cuidar urgência e emergência psiquiátrica.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas didática, específica (escrita) e de arguição do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 candidatos.

6.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá uma nota de 0(zero) a dez(10).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso

justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação Da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03, que estabelece os requisitos para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópias das Deliberações poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria Geral da FCM, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programa das Disciplinas

EN230 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I

Ementa: Estudo dos elementos teórico-metodológicos envolvidos na organização da prática da assistência à saúde mental: o trabalho em equipe multidisciplinar nos serviços de saúde; e as políticas públicas de saúde mental. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade.

OBJETIVOS:

GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade.

ESPECÍFICOS

- a) Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental.
- b) Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas.
- c) Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos.
- d) Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:

- Definição do campo de saúde mental;
- Sociedade, cultura e saúde mental;
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.

2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:

- Comunicação
- Relações intersubjetivas
- Relação intersubjetiva enfermeira-paciente

3. A relação enfermeiro-paciente:

- Relação pessoa a pessoa.
- Relacionamento interpessoal terapêutico.
- Processo de enfermagem psiquiátrica.
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente.

EN430 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II

Ementa: A enfermagem em saúde mental como prática técnica e social e sua inserção em serviços de saúde mental de referência. Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental e a participação do enfermeiro no tratamento e reabilitação psicossocial das pessoas que experimentam sofrimento psíquico severo e persistente. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de referência de atenção à saúde mental.

OBJETIVOS:

GERAL

Investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

ESPECÍFICOS

- a) Realizar a coleta de dados visando a construção de caso clínico/estudo de caso clínico.
- b) Definir a demanda / problemas de enfermagem apresentados pelo paciente.
- c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/ problemas apresentados pelo paciente.
- d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental).
- e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal.

f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I

- g) Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:
- h) 1. A relação intersubjetiva enfermeiro – paciente
 - i) Construção de caso clínico
 - j) 2. O relacionamento interpessoal terapêutico
 - k) 3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica
 - l) 4. A enfermagem como clínica

Unidade II

m) Os fundamentos da clínica em enfermagem:

- n) a) Psicopatologia
- o) b) Psicanálise
- p) c) Psicologia humanista

Unidade III

q) Introdução às classificações diagnósticas

- r) a) Psiquiátricas
- s) b) Psicanalíticas

Unidade IV

t) Modalidades Terapêuticas:

- u) a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem
- v) c) Consulta de enfermagem psiquiátrica
- w) d) Grupoterapias
- x) e) Atividades não estruturadas

Unidade V

y) Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades teórico-práticas.

EN532 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA

Ementa: Estudo do objeto e dos instrumentos de trabalho da enfermagem psiquiátrica e em saúde mental, visando à atuação do enfermeiro no tratamento de sujeitos em sofrimento mental que requeiram cuidados contínuos e intensivos em serviços de saúde de nível secundário e terciário, particularmente de Saúde Mental. Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e em emergências psiquiátricas mediante a realização de atividades práticas em serviços de saúde mental.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver o processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica com sujeitos que apresentam sofrimento de origem psíquica compatível com classificações diagnósticas consagradas, assistidos em serviços da saúde mental, fundamentando-se em princípios teórico-científicos e éticos.

ESPECÍFICOS

- a) Discutir as concepções de homem (como sujeito do conhecimento ou sujeito do inconsciente), de processos saúde-doença e de diagnóstico adotadas para formular e implementar o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica;
- b) Descrever e empregar corretamente a metodologia que utiliza para coletar dados e formular diagnóstico que servirá de base à proposta terapêutica, explicitando os saberes e práticas que a embasam;

- c) Propor e implementar tecnologias de cuidado compatíveis com os problemas levantados, fundamentando sua aplicação em abordagens de reconhecido valor teórico.
- d) Estabelecer conexões entre o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e outras tecnologias de cuidado existentes no serviço (as medicamentosas, psicoterapias e intervenções de natureza psicossocial associadas).
- e) Coordenar grupoterapias de natureza educativa e participar da implementação de grupoterapias de natureza terapêutica em serviços de saúde mental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: todas as unidades serão contempladas, levando em consideração as diferenças metodológicas de cada docente/enfermeiro e as especificidades dos campos de atividades práticas.

UNIDADE I:

Concepções de homem, de processo saúde-doença e diagnóstico no Processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica

UNIDADE II

Bases teóricas do processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica:

Processo de cuidar na clínica da enfermagem psiquiátrica
Relacionamento interpessoal terapêutico

UNIDADE III

Classificações diagnósticas:

1. Transtornos psiquiátricos

a. de humor

b. de personalidade

c. de ansiedade

d. Esquizofrenia

e. Dependência Química

2. Estruturas clínicas

a. Neurose

* Histeria

* Obsessiva

b. Psicoses

c. Perversão

d. A melancolia como sintoma do laço social

e. As toxicomanias como sintoma do laço social

UNIDADE IV

Tecnologias de cuidado Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal Terapêutico, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar

Abordagens terapêuticas: oficinas, assembléia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência, grupoterapias, cuidados de enfermagem com farmacoterapia.

UNIDADE V

Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades práticas.

Anexo II – Bibliografia:

1. Amarante P. (org) Psiquiatria social e reforma psiquiátrica. 2º ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. 202 p.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Legislação Brasileira em Saúde Mental [acesso em 02 de jun de 2011]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4.html>.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria/GM nº336 de 19 de fevereiro de 2002. Normas de estabelecimento dos CAPS I, II, III, CAPsi e CAPsad. Brasília, 2002. [acesso em 02 de jun de 2011]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4125.html>.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da III CNSM. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Brasília, 2002.
5. Cordioli, AV cols. Psicofármacos: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 544 p.
6. Dalgalarrodo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre, Art med, 2000.
7. Figueiredo AC. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à Saúde Mental. Revista Latino Americana de Psicopatologia Fund. 2004; 7(1)-75-86.
8. Freud S. A dinâmica da transferência. In: Freud S. O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:109-122 (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).
9. Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund

- Freud).
10. Freud S. Recordar, repetir e elaborar (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:161-174. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).
 11. Galduróza JCF, Caetano R. Epidemiologia do uso de álcool no Brasil. Revista Brasileira de Psiquiatria 2004, 26(Supl I)-3-6.
 12. Garcia, APRF. Apreendendo possibilidades de cuidar. 2004. 239 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Estadual de Campinas.
 13. Horta, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo, EPU – EDUSP, 1979.
 14. Kirchbaum DIR. O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental: novos rumos? Cadernos IPUB, 2000; 19(1)-13-36.
 15. Livieres CF, SILVA ALA. O projeto de moradia assistida do centro de atenção psicossocial: de uma questão clínica a outra. Rev. Esc. Enferm. USP 2006; 40(2)-188-95.
 16. Marcolan JF. A contenção física do paciente: uma abordagem terapêutica. São Paulo. Edição do autor, 2004.
 17. Moretti-Pires RO, Carrieri GH, Carrieri GG. O Estado frente a temática das drogas lícitas e ilícitas: avanço da nova legislação e desafios frente ao Sistema Único de Saúde. SMAD, 2010, 4(2). (acesso em 02 de jun de 2011) - Disponível em: <http://www2.eerp.usp.br/resmad/edicoes.php?idioma=portugues&volume=6&ano=2010&numero=1>.
 18. Munari DB, Furegato ARF. Enfermagem e grupos. Goiânia, AB Editora, 2003.
 19. Longo L. Linguagem e Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006. 72 p.
 20. Loyola C M, Rocha RM. Apresentação. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1)-7-9.
 21. Paiva IL, Yamamoto OH. Em defesa da reforma psiquiátrica: por um amanhã que há de nascer sem pedir licença. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, 2007, 14(2)-549-69.
 22. Paulin LF, Turato ER. Antecedentes da reforma psiquiátrica no Brasil: as contradições dos anos 1970. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, 2004, 11(2)-241-58.
 23. Peduzzi M. Equipe multiprofissional de saúde: a interface entre trabalho e interação.

- [Tese – Doutorado]. São Paulo (SP): Universidade de São Paulo; 1998.
24. Pergola AM, Garcia APRF. O aprendizado da construção de caso clínico em saúde mental. Revista da Escola de Enfermagem USP (serial on the Internet) 2008 June [cited 2008 Dec 03] ; 42(2)- 383-388.
 25. Silva TC, Kirchbaum DIR. Psicanálise como método de pesquisa que se desenha na prática clínica: contribuições para a enfermagem, Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre. 2008 - 29(3)-486-90.
 26. Silveira M, Alves M. O enfermeiro na equipe de saúde mental – o caso dos CERSAMs de Belo Horizonte. Revista Latino Americana de Enfermagem 2003; 11(5)-645-51
 27. Vasconcelos EM. Desinstitucionalização e interdisciplinaridade em saúde mental. Cadernos do IPUB, 1997; 1(7)-36-54.
 28. Taylor C. Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness. 13ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.
 29. Travelbee J. Intervencion en enfermeria psiquiatrica. Cali: OPAS, 1979. 281 p.
 30. Toledo VP. Sistematização da Assistência de Enfermagem Psiquiatria de um serviço de reabilitação psicossocial. (Tese – Doutorado) Ribeirão Preto (SP) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 2004.
 31. Townsend MC. Enfermagem psiquiátrica: conceitos e cuidados. Rio de Janeiro - Guanabara-Koogan, 2002.